



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001576/14	22/09/2014 14:38:33	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00307902-7 / RAFAELLA LIMA MOREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 124.496.676-28	
2.3 Endereço: AVENIDA JOSE MISERANI CARVALHO, 121	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAMPO BELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.270-000
2.8 Telefone(s): (35) 9188-2578	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00307902-7 / RAFAELLA LIMA MOREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 124.496.676-28	
3.3 Endereço: AVENIDA JOSE MISERANI CARVALHO, 121	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAMPO BELO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.270-000
3.8 Telefone(s): (35) 9188-2578	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda do Veado - Ponte Grande	4.2 Área Total (ha): 18,0000		
4.3 Município/Distrito: CANDEIAS/Candeias	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8748	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: CANDEIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 459.750	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.697.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,29% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	18,0000
Total	18,0000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	5,7500
Nativa - sem exploração econômica	11,3500
Outros	0,9000
Total	18,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			1,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,7500	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura			6,7500
	Total		6,7500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa em 100%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 01/09/2014

" Data da emissão do parecer técnico: 30/09/2015

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca conforme requerimento do processo 13020001576/14. É pretendido com a solicitação requerida a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 6,75 ha para implantar cafeicultura e citricultura, no imóvel denominado Fazenda do Veado - Ponte Grande, sob a matrícula 8.748.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda do Veado - Ponte Grande, localizado no município de Candeias, possui uma área total de 18,00 ha. O imóvel possui os seguintes usos do solo conforme os mapas apresentados:

- o 1,00 ha de área de preservação permanente;
- o 0,90 ha de brejo;
- o 3,60 ha de Reserva Legal;
- o 6,75 ha de vegetação nativa;
- o 5,75 ha de pastagem

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 3,58%, Alta em 36,04% e Média em 60,38%.

Classificação da Vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana em 25,91% e outros em 74,09%

Risco Potencial à Erosão: Baixa em 34,34% e Média em 65,66%.

Tipo de solo: Latossolo em 100%.

Declividade: Ondulado em 70,57% e plano ou suave-ondulado em 29,43%.

Risco ambiental: Média em 100%.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do rio Grande.

Salienta-se que apesar da classificação da vegetação segundo o ZEE de apenas 25,91% da área ser formada por Floresta Estacional Semidecidual Montana, foi verificado que tal formação florestal compõe mais da metade da área da propriedade (57,55%).

4. Da Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em cartório, com área de 3,60 ha, caracterizada por ecótono em estágio médio de regeneração, não inferior a 20% da propriedade e se encontra preservada, em uma única gleba, fora de APP. A inscrição no CAR teve a Reserva Legal declarada em 3,6054 ha (0,0054ha maior que a área averbada).

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa com destoca (6,75 ha) é contígua à área de Reserva Legal, formando um fragmento único de vegetação nativa.

A área requerida para desmate apresenta relevo suavemente ondulado a ondulado.

A vegetação é caracterizada como ecótono, variando de estágio médio na porção mais suavemente ondulado a ecótono em estágio inicial na porção mais íngreme.

Foi apresentado inventário florestal para área solicitada para supressão. Por terem sido apresentados dados superestimados para a vegetação observada durante a vistoria, solicitou-se novo inventário com dados que revelassem a realidade da vegetação observada in loco.

Os principais resultados da análise foram:

Análise da amostragem referente à área requerida (Inventário Florestal):

o A amostragem utilizada foi a sistemática estratificada. Foram mensuradas 7 parcelas de 500m², sendo 3 no estrato 1, e 4 no estrato 2.

o Foram mensurados todos os indivíduos com diâmetro a altura do peito (DAP) maior ou igual a 5 cm.

o A maior parte das espécies amostradas é comum em vegetação de transição. Algumas delas são: barbatimão, canela, araticum, pimenteira, pindaíba e papa-terra.

o A espécie de maior valor de importância foi *Xilopia sericea* (pimenteira) com VI (%) de 7,08%, seguida de *Miconia argyrophylla* (papa-terra), com VI (%) de 6,46%

o A maioria dos indivíduos mensurados possui diâmetro entre 5 e 10 cm e altura média de 8 metros.

o O volume médio por hectare estimado para o estrato 1 foi de 57,59 m³/ha e para o estrato 2 foi de 22,04 m³/ha.

o O volume total estimado para a área total requerida (6,75ha), considerando o volume de tocos e raízes foi 215,59 m³ de lenha nativa.

o O erro de amostragem do inventário é de 5,7429%.

Considerando as características acima apresentadas, entende-se que a área solicitada não é passível de autorização, em função do alto volume por hectare apresentado. A vegetação observada em vistoria geraria um volume muito abaixo daquele apresentado no inventário.

Mesmo sendo solicitada a apresentação de informação complementar de maneira que o inventário representasse fielmente a vegetação do local, os valores continuaram superestimados. Com os valores apresentados, e tendo por base o Decreto 44.844, o volume seria representativo de um Cerrado Stricto Sensu, o que não foi observado in loco.

Como a propriedade encontra-se no bioma Mata Atlântica, o volume apresentado no inventário seria gerado apenas por uma população em estágio médio a avançado de regeneração, não sendo passível de liberação para supressão de vegetação quando a finalidade não seja de utilidade pública e/ou interesse social (Art. 14, Art. 23 Lei 11.428).

Não obstante, a região da propriedade que se apresenta sob tipologia de ecótono em estágio inicial de regeneração se encontra na porção mais íngreme (relevo ondulado) da propriedade, e para ter acesso ao local para um possível desmate haveria a necessidade de supressão de ecótono em estágio médio de regeneração (região da propriedade localizada na porção inferior, menos íngreme, da área solicitada para desmate).

A área solicitada para desmate, por ser contígua à Reserva Legal, forma um importante corredor ecológico dentro da propriedade e se constitui como abrigo para a fauna local.

Os recibos estaduais e federais apresentados não estão compatíveis com as áreas designadas em mapa (salvo a área de Reserva Legal). Foi solicitada alteração dos documentos para que ficassem compatíveis, mas após a entrega dos mesmos, os erros persistiram. Uma vez que a decisão pelo indeferimento do pedido independe de tais dados, a documentação segue para análise jurídica e posterior julgamento na COPA.

6. Conclusão:

- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica;
- Considerando que a vegetação requerida é de ecótono variando de estágio inicial a médio;
- Considerando os valores superestimados dos volumes gerados pelo inventário para área requerida;
- Considerando a declividade predominantemente ondulada na área requerida para desmate;
- Considerando a incompatibilidade dos dados declarados no CAR com o mapa apresentado;
- Considerando a função ecológica importante desenvolvida pelo fragmento solicitado para supressão;

Sugere-se o INDEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca em 6,75 ha.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES - MASP: 1364815-9 _____

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 29 de outubro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER